



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 4.408/2008**

**"DESAFETA BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**CONSIDERANDO**, que o ato está embasado na supremacia do interesse público municipal, da legalidade, finalidade e razoabilidade, conforme determina o art. 2º da Lei Federal nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

**CONSIDERANDO finalmente**, que o Bem Público de uso comum pode sofrer modificações em sua qualificação jurídica para o fim que se destina.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica desafetada de sua destinação original, em sua totalidade uma área de terra, denominada "Área 01", situada no Loteamento "Bosque", neste Município e Comarca de São Mateus/ES, com uma área de 2.800,00 m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos metros quadrados), confrontando-se: **ao Norte:** com a Quadra 15, Avenida Central, Quadra 10, Rua Argentina e Área 02; **ao Sul:** com o Córrego Forno Velho; **a Leste:** com a Área 02 e a Rua Chile, e a **Oeste:** com a Rua Argentina, com registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus/ES sob a matrícula nº. 19.275 do Livro 02.

**Parágrafo Único.** A referida destinação da área de espaço livre de uso público – "Área 01" a que se refere o "caput" deste artigo está consubstanciada no art. 2º da Lei Municipal nº 738, datada de 15 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e oito (2008).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gabinete  
Decreto nº. 2.654/2006.